



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3370 / 2021
Nº de Folhas 01
Total de Folhas 06
Cecilia
Responsável

LEI Nº 3.370 DE 16 DE MARÇO DE 2021

Ementa: Institui o Dia do Futebol Amador no município e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o “**Dia do Futebol Amador**”, que deverá ser celebrado no mesmo dia das comemorações do aniversário de emancipação político de nosso município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes promoverá nessa data o ‘Torneio Municipal de Futebol Amador’ com as principais equipes amadoras do município, as quais serão convidadas a critério da Secretaria Executiva de Esportes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: José Josinaldo de Alencar Lima (Capitão Alencar)

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3370/2021
Nº de Folhas 02
Total de Folhas 06
Cecilia
Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.467/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Institui o Dia do Futebol Amador no município e da outras providências”. Tombada sob nº 3.370, de 16 de março de 2021, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL DE SOUZA LEAO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: https://brasil.gov.br/assinaturas





CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3370/2021

Nº de Folhas 03

Total de Folhas 06

Cecília

Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 017/2021 – REDAÇÃO FINAL

Ementa: “Institui o Dia do Futebol Amador no município e da outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o “**Dia do Futebol Amador**”, que deverá ser celebrado no mesmo dia das comemorações do aniversário de emancipação político de nosso município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes promoverá nessa data o ‘Torneio Municipal de Futebol Amador’ com as principais equipes amadoras do município, as quais serão convidadas a critério da Secretaria Executiva de Esportes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: José Josinaldo de Alencar Lima (Capitão Alencar)

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2021.

AEROLANDY LAMOS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

DIOGO SILVA HOFMANN
2º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO
1º Secretário

JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA
2º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
3º Vice-Presidente

cas

12

APROVADO
Votação: <u>18 x 0</u>
Data: <u>02/03/2021</u>
Aerolande Amós da Cruz Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº <u>3370/2021</u>
Nº de Folhas <u>04</u>
Total de Folhas <u>06</u>
<u>Aerolande</u> Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
CASA VEREADOR PLÍNIO AMORIM
PERNAMBUCO

APROVADO
Votação: <u>18 x 0</u>
Data: <u>02/03/2021</u>
Aerolande Amós da Cruz Presidente

PROJETO DE LEI Nº 017/2021 – 10/02/2021
Autor: Vereador Capitão Alencar

Ementa: *“Institui o Dia do Futebol Amador no município e da outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial Do Município o **“Dia do Futebol Amador”**, que deverá ser celebrado no mesmo dia das comemorações do aniversário de emancipação político de nosso município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes promoverá nessa data o ‘Torneio Municipal de Futebol Amador’ com as principais equipes amadoras do município, as quais serão convidadas a critério da Secretaria Executiva de Esportes.

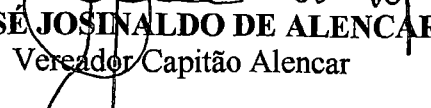
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa incluir no calendário oficial do município o “Dia do Futebol Amador”, o qual será uma homenagem aos vários cidadãos e atletas, que nos finais de semana participam das atividades nos campos de futebol de nosso município, seja na zona urbana, seja na zona rural.

Pelas razões expostas o autor pede o apoio de todos os Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2020


JOSE JOSINALDO DE ALENCAR LIMA
Vereador Capitão Alencar
cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 33701/2021
Nº de Folhas 05
Total de Folhas 06
Peculiar
Responsável

PARECER

PROJETO DE LEI 017/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: INSTITUI O DIA DO FUTEBOL AMADOR NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual institui o Dia do Futebol Amador no município e dá outras providências, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2021.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

acs

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 017/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: INSTITUI O DIA DO FUTEBOL AMADOR NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA

RELATOR: DIOGO SILVA HOFFMANN

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3370 / 2021

Nº de Folhas 06

Total de Folhas 06

Peçrta

Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade instituir e incluir no Calendário Oficial do Município o “Dia do Futebol Amador”, que deverá ser celebrado no mesmo dia das comemorações do aniversário de Petrolina.

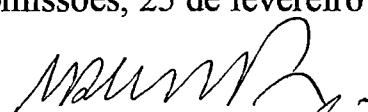
II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de lei em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2021.


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – RELATOR


VER. JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA - SECRETÁRIO

acs